



**EDITAL Nº 10, de 06 de setembro de 2019.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO:** *Observatório Fluminense de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa com Deficiência: Mapa Geográfico Situacional e Censo das Instituições do Terceiro Setor*

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC, convoca a comunidade Universitária da UNIRIO a participar de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e de Pós-graduação da UNIRIO, no âmbito do projeto intitulado “*Observatório Fluminense de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa com Deficiência: Mapa Geográfico Situacional e Censo das Instituições do Terceiro Setor*”, (Processo 23102.007596/2018-63 Objeto: Emenda Parlamentar Impositiva nº 37990006).

**1. Das normas e procedimentos:**

- 1.1. As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado “*Observatório Fluminense de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa com Deficiência: Mapa Geográfico Situacional e Censo das Instituições do Terceiro Setor*”, Emenda Parlamentar Impositiva nº 37990006.

**2. Das inscrições dos candidatos:**

- 2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na sala de controle de documentação de projetos interinstitucionais, à Av. Pasteur, 296, prédio da Reitoria, das 9:00 às 17:00, com a entrega da documentação exigida, em acordo com o item 2.2 e no período definido no prazo exposto no item 8 deste edital.
- 2.2. A inscrição de cada candidato somente será validada após confirmação da entrega dos documentos obrigatórios no momento da inscrição. Todos os candidatos deverão entregar, na sala de controle de documentação de projetos interinstitucionais, à Av. Pasteur, 296, prédio da Reitoria, das 9:00 às 17:00, os seguintes documentos:
  - 2.2.1. Comprovante de matrícula (declaração de regularmente matriculado);
  - 2.2.2. Ficha de inscrição, que consta no ANEXO I deste edital, a qual deverá ser impressa, completamente preenchida e assinada previamente;
  - 2.2.3. Currículo Lattes, completo e atualizado.
  - 2.2.4. Comprovantes que o candidato julgar importantes para ajudar na classificação no processo seletivo, conforme o item 5.5 desse edital.
  - 2.2.5. Os documentos para entrega no ato da inscrição deverão estar ordenados na seguinte sequência:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II. Cópia do Comprovante de matrícula;
- III. Cópia do currículo Lattes atualizado;
- IV. Cópia dos comprovantes de docência (caso o candidato tenha);
- V. Cópia dos comprovantes de pesquisa (caso o candidato tenha);
- VI. Cópia dos comprovantes de extensão (caso o candidato tenha);
- VII. Cópia dos comprovantes de estatística (caso o candidato tenha)

- 2.3. Cada candidato só poderá se candidatar uma vez e somente a uma modalidade de bolsa, conforme detalhado no item 3 desse edital. A opção pela modalidade desejada deverá ser obrigatoriamente identificada na ficha de inscrição do candidato, sob pena de desclassificação no processo de seleção em caso de inobservância desse critério.
- 2.4. O estudante que recebe remuneração ou tem vínculo empregatício, ou ainda, que possui outro tipo de bolsa desta instituição ou de quaisquer outros órgãos de fomento não poderá receber qualquer das bolsas descritas nesse edital, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço PROExC N° 01, de 09 de janeiro de 2019.

### **3. Das modalidades, perfil, vagas, valor da bolsa, vigência e atribuições dos bolsistas**

3.1. Serão concedidas até 39 (trinta e nove) bolsas de pesquisa distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) bolsas para alunos de doutorado, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), por um período de até 10 (dez) meses; 05 (cinco) bolsas para alunos de mestrado no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais), por um período de até 10 (dez) meses; Até 30 bolsas para alunos de graduação, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), por um período de até 10 (dez).

3.1.1. Os bolsistas de graduação selecionados somente serão convocados à medida em que houver a necessidade de sua contratação para a realização das atividades previstas no projeto.

3.2. Os bolsistas serão contratados para executar as seguintes atribuições:

3.2.1. Atribuições dos Bolsistas de Mestrado e doutorado: Participação nas reuniões de planejamento e acompanhamento das ações do projeto; Apoio ao mapeamento e coleta de informações de contato com as instituições do terceiro setor que serão alvo da pesquisa; Aplicação dos instrumentos de pesquisa junto às instituições do terceiro setor em todo o estado do Rio de Janeiro; produção dos relatórios parciais mensais de coleta de dados e demais atividades desenvolvidas; inserção dos dados coletados no sistema; apoio ao treinamento da equipe de bolsistas de graduação para aplicação dos instrumentos de pesquisa; Acompanhamento e coordenação das equipes de bolsistas de graduação quando da aplicação dos instrumentos de pesquisa; revisão dos relatórios de atividades produzidos pelos bolsistas de graduação; apoio à coordenação e aos professores pesquisadores quando da análise e tratamento dos dados coletados e sistematizados no bando de dados da pesquisa; apoio à organização dos encontros periódicos e do encontro de culminância para apresentação dos resultados parciais e final do projeto; Apoio na produção do relatório final da pesquisa.

3.2.2. Atribuições dos Bolsistas de graduação: Participação nas reuniões de planejamento e acompanhamento das ações do projeto; Apoio no contato com as instituições do terceiro setor que serão alvo da pesquisa; Aplicação dos instrumentos de pesquisa junto às instituições do terceiro setor em todo o estado do Rio de Janeiro; produção dos relatórios parciais mensais de coleta de dados e demais atividades desenvolvidas; inserção dos dados coletados nas entrevistas; Apoio na produção do relatório final da pesquisa;

### **4. Dos compromissos dos bolsistas:**

São compromissos dos bolsistas de graduação e de pós-graduação da Unirio no âmbito do projeto que é objeto desse edital:

- 4.1. Elaborar relatórios parciais e relatório final para apresentação dos resultados da pesquisa;
- 4.2. Zelar pelo andamento das atividades do projeto a si atribuídas e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- 4.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária determinada pela coordenação do projeto;
- 4.4. Informar, com pelo menos 30 dias de antecedência e justificar, por escrito, a substituição ou cancelamento de sua bolsa;
- 4.5. Manter seu currículo Lattes atualizado para possibilitar à PROExC, a qualquer tempo, obter

informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto;

- 4.6. Participar das atividades previstas e designadas aos bolsistas de graduação e de pós-graduação da Unirio no âmbito do projeto.

## 5. Dos critérios de seleção dos bolsistas:

- 5.1. A seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade de comissão composta pelos professores pesquisadores do projeto e pelo coordenador geral do projeto.
- 5.2. Todos os candidatos serão avaliados com base na documentação entregue por ocasião dos procedimentos de inscrição.
- 5.3. As informações prestadas pelos candidatos para fins de cumprimento dos critérios eliminatórios e classificatórios pertinentes a esse processo de seleção deverão estar registradas no currículo Lattes e ser atestadas pela entrega de documentação comprobatória, não sendo necessário comprovar todo o Lattes.
- 5.4. A oferta de bolsas para estudantes de graduação e Pós-Graduação da Unirio estarão condicionadas aos critérios dispostos nas tabelas 1 e 2 desse edital.

Tabela 1: **Detalhamento dos Critérios para a seleção de candidatos às bolsas para estudantes de mestrado e doutorado da Unirio**

Item	Critério	Caráter
5.5.1	Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio;	Eliminatório
5.5.2	Preencher corretamente todos os dados constantes da ficha de inscrição;	Eliminatório
5.5.3	No ato da inscrição, entregar: declaração de regularmente matriculado e ficha de inscrição do candidato preenchida e assinada;	Eliminatório
5.5.4	Comprovar ter cursado disciplinas de graduação e/ou pós-graduação voltadas para temas ligados aos direitos, à inclusão, à acessibilidade, à educação ou ao atendimento para as pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.5	Comprovar estar desenvolvendo ou ter desenvolvido pesquisa de pós-graduação voltada para temas ligados aos direitos, à inclusão, à acessibilidade, à educação ou ao atendimento para as pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.6	Comprovar experiência docente, devidamente comprovada, em temas ligados aos direitos, à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.7	Comprovar experiência na pesquisa, devidamente comprovada, em temas ligados aos direitos, à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.8	Comprovar experiência na extensão, devidamente comprovada, em temas ligados aos direitos, à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.9	Comprovar experiência em demais ações, programas ou projetos, públicos ou privados, ligados aos direitos, à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.10	Comprovar experiência/formação em procedimentos de estatística descritiva e análise exploratória de dados, bem como experiência no uso de softwares estatísticos como Excel, SPSS, R etc.	Classificatório

Tabela 2: **Detalhamento dos Critérios para a seleção de candidatos às bolsas para estudantes de graduação da Unirio**

Item	Critério	Caráter
5.5.1	Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio;	Eliminatório
5.5.2	Preencher corretamente todos os dados constantes da ficha de inscrição;	Eliminatório
5.5.3	No ato da inscrição, entregar: Ficha de inscrição do candidato preenchida e assinada e declaração de regularmente matriculado;	Eliminatório e classificatório
5.5.4	Comprovar ter cursado disciplinas de graduação ou participado de cursos de formação ou oficinas voltados para temas ligados aos direitos, à inclusão, à acessibilidade, à educação ou ao atendimento para as pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.5	Comprovar experiência docente, devidamente comprovada, em temas ligados aos direitos, à	Classificatório

	inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	
5.5.6	Comprovar experiência na pesquisa, devidamente comprovada, em temas ligados aos direitos, à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.7	Comprovar experiência na extensão, devidamente comprovada, em temas ligados aos direitos, à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.8	Comprovar experiência em demais ações, programas ou projetos, públicos ou privados, ligados aos direitos, à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.	Classificatório
5.5.9	Comprovar experiência/formação em procedimentos de estatística descritiva e análise exploratória de dados, bem como experiência no uso de softwares estatísticos como Excel, SPSS, R etc.	Classificatório

## 6. Da divulgação dos resultados

A divulgação do resultado da seleção será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos neste Edital.

## 7. Dos recursos

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção deverá fazê-lo de forma livre, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital, protocolado na sala de controle de documentação de projetos interinstitucionais, à Av. Pasteur, 296, prédio da Reitoria, das 09:00h às 17:00h.

## 8. Dos prazos

Lançamento do edital	06/09/2019
Período de inscrição	06/09/2019 a 13/09/2019
Resultado preliminar	20/09/2019
Período de recurso	23/09/2016
Resultado final da seleção	24/09/2019
Entrega do termo de responsabilidade	25/09/2019 a 27/09/2019
Início da vigência da bolsa	01/10/2019

## 9. Das disposições gerais

A PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Luiz Carlos de Souza  
DFE - CCHS - UNIRIO  
Mat-236776  
Ass. 

Luiz Carlos de Souza  
Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Projeto Observatório Fluminense de Políticas Públicas em Defesa da Pessoa com Deficiência: Mapa Geográfico Situacional e Censo das Instituições do Terceiro Setor**

INFORMAÇÕES GERAIS		
Nome do candidato:		
RG:	CPF:	Nº de matrícula:
Curso:		Período:
Telefone residencial:	Comercial:	Celular:
E-mail:		

Documentação entregue:

- ( ) Ficha de inscrição preenchida e assinada
- ( ) Cópia do comprovante de matrícula
- ( ) Cópia do Currículo Lattes

Opção pela modalidade de bolsa. Estou me candidatando à bolsa para:

- ( ) Alunos de Doutorado
- ( ) Alunos de Mestrado
- ( ) Alunos de Graduação

Declaro que estou ciente e de acordo com as orientações e regras deste edital. Declaro, ainda, que não

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

**Protocolo de recebimento**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_